



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COLOCAÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO (CEPAC) DE EMISSÃO DA

Prefeitura do Município de Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico

Curitiba-PR – CEP 80530-000

Código ISIN nº BRCTBACPA001

perfazendo o total estimado de

R\$ 515.000.000,00

no âmbito da

1ª DISTRIBUIÇÃO DE CEPAC DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA LINHA VERDE
registrada na CVM sob nº 2012/02, em 15 de junho de 2012

Banco Coordenador



Coordenadora da Operação Urbana
Consortiada Linha Verde
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – SMAD**

Assessoria Jurídica

**MOTTA, FERNANDES ROCHA
ADVOGADOS**

Agente Fiscalizador



1. Data de Colocação

As características dos CEPAC (Certificados de Potencial Adicional de Construção) constam do **Prospecto da Operação Urbana Consorciada Linha Verde (“Prospecto”)** e do **Suplemento ao Prospecto para a 1ª Distribuição Pública de CEPAC (“Suplemento”)**, e apresentam-se de forma sumária no Anúncio de Início de Distribuição Pública publicado no jornal Valor Econômico, em 18 e 19 de junho de 2012, estando de acordo com as exigências da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003. Recomenda-se, portanto, a leitura do Prospecto e do Suplemento, em especial da Seção “Fatores de Risco” constante nas páginas 51 a 56 do Prospecto e 13 a 24 do Suplemento”

A colocação primária dos CEPAC emitidos no âmbito da Operação Urbana Consorciada Linha Verde junto ao Mercado de Balcão Organizado administrado pela BM&FBOVESPA ocorrerá em 26 de junho de 2012, das 12:30 às 12:45 horas. O Banco Coordenador da Colocação Pública dos CEPAC será o BB Banco de Investimento S.A.

Papel/Tipo	Código	Quantidade	Preço Mínimo	Valor do Leilão
CEPAC	BRCTBACPA001	300.000	R\$ 200,00	R\$ 60.000.000,00

2. Notas para a Oferta

A oferta será realizada através de um leilão no Mercado de Balcão Organizado administrado pela BM&FBOVESPA; Não serão permitidas ofertas de compra ao preço de abertura neste leilão.

A liquidação física e financeira da presente operação será efetuada à vista, no terceiro dia seguinte da realização da operação (D+3) e será processada de acordo com as normas da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA, pelo módulo de liquidação bruta, no qual a referida Câmara coordena o processo de entrega contra pagamento sem assumir a posição de contraparte central garantidora.

Os emolumentos devidos serão cobrados de acordo com a tabela em vigor, sendo as corretagens livremente pactuadas entre as partes, obedecidas às disposições legais.

As instituições participantes do leilão (instituições credenciadas no Mercado de Balcão Organizado administrado pela BM&FBOVESPA) deverão providenciar junto aos seus clientes ou aos adquirentes dos CEPAC a assinatura dos boletins de subscrição de CEPAC, que se encontram disponíveis do [website www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br).

Antes da aquisição de CEPAC, recomenda-se a leitura integral do Prospecto e do Suplemento, principalmente a Seção “Fatores de Risco” constante nas páginas 51 a 56 do Prospecto e 13 a 24 do Suplemento”

Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Operações da BM&FBOVESPA através dos telefones (11) 2565-4304, (11) 2565-4305.



“A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.”

“O registro da presente distribuição pública não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Prefeitura Municipal de Urbanismo, suas Secretarias, do IPPUC, bem como sobre os CEPAC.”